

LEI MUNICIPAL Nº 264/2023

INSTITUI O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 14.581/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município, como também a categoria que exerce cargo de coordenação e secretariado as quais que se adapte as funções comprovando assim sua formação junto ao conselho.

I – enfermeiros

II - técnicos de enfermagem;

III - auxiliares de enfermagem;

IV – parteiras.

Parágrafo único. A parcela salarial complementar de que trata este artigo destinase a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

§1º Os valores de cada parcela complementar são os informados nos ANEXOS I e II desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA Mais por nossa gente

§2º Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto no §1º, até o

limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela

União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

§ 3º Fica facultada, no entanto, a complementação referida no §1º, com recursos

próprios do Município, em conformidade com a respectiva conjuntura econômica e

financeira, nos limites da Lei Nacional nº 14.434, de 2022.

Art. 3º Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destionados a

remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas)

semanais.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a complementação salarial de que

trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal

cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extra especial

orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas

autorizadas por esta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, 18 DE SETEMBRO DE

2023.

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO

AtPSA:

PREFEITO



ANEXO II

SERVIDORES EXONERADOS, COM AUTORIZAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL PARA RECEBER, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022:

CPF: 085.767.894-93 -

CPF: 011.240.614-95 -

A PARCELA SALARIAL COMPLEMENTAR DE MAIO A AGOSTO QUE TRATA ESTE ARTIGO DESTINA-SE A EQUIPARAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES AO PISO NACIONAL DA CATEGORIA.

AtRSA:

ANEXO I

JORNADA

				SEMANAL	SALÁRIO							
CPF	CNES		ATIVO	(CARGA	BASE		ADICIONAL			REMUNERAÇÃO	COMPLEMENTO	
PROFISSIONAL	EMPREGADOR	CBO	MAIO/2023	HORARIA)	(MENSAL)	INSALUBRIDADE	NOTURNO	OUTROS	ENCARGOS	MENSAL TOTAL	MENSAL UNIÃO	OBSERVAÇÃO
05763319451	6426468	322205	S	40	1.320,00	0,00	0,00	732,00	451,44	2.052,00	1.284,32	
28561414472	2592681	322205	S	40	1.320,00	0,00	242,40	1.664,00	709,80	3.226,40	751,58	
10153895462	2592673	322205	S	40	1.320,00	0,00	0,00	0,00	290,40	1.320,00	1.702,73	
												Carga horária
08261041778	2592681	322205	S	40	1.320,00	0,00	242,40	132,00	372,76	1.694,40		incompatível
01124061495	2592681	223505	S	40	2.100,00	0,00	0,00	0,00	462,00	2.100,00	2.218,18	
												Carga horária
05888128465	2592673	322245	S	40	1.320,00	0,00	0,00	732,00	451,44	2.052,00		incompatível
08576789493	2342588	223505	S	40	2.700,00	0,00	0,00	900,00	792,00	3.600,00	1.024,09	
89380878400	2592681	223565	S	40	1.320,00	0,00	0,00	1.552,60	631,97	2.872,60	1.973,31	
69001839487	2592681	322205	S	40	1.320,00	0,00	0,00	66,00	304,92	1.386,00	1.665,00	
09696700440	2592681	322205	S	40	1.320,00	0,00	0,00	0,00	290,40	1.320,00	1.702,73	
03402195488	2592673	223565	S	40	2.700,00			950,00	803,00	3.650,00	991,09	
27897583449	2592681	322230	S	40	1.320,00	0,00	242,40	396,00	430,84	1.958,40	587,20	
05783709484	2592681	322205	S	24	1.320,00	0,00	0,00	0,00	290,40	1.320,00	493,64	
09376903412	2342588	223565	S	40	2.700,00	0,00	0,00	0,00	594,00	2.700,00	1.618,18	
												Carga horária
07385182470	2592681	223505	S	40	1.320,00	0,00	0,00	0,00	290,40	1.320,00		incompatível
88570614420	2592681	322205	S	40	1.320,00	0,00	242,40	252,00	399,16	1.814,40	1.558,68	
												Carga horária
08290382480	2592681	322205	S	40	1.320,00	0,00	242,40	252,00	399,16	1.814,40		incompatível
06046213452	2592681	223505	S	40	2.700,00	0,00	0,00	0,00	594,00	2.700,00	1.618,18	
												Carga horária
06217629461	2592681	223505	S	40	1.920,00	0,00	0,00	0,00	422,40	1.920,00		incompatível
79737420420	2592681	322245	S	40	1.320,00	0,00	0,00	2.080,00	748,00	3.400,00	513,80	
00949325490	2592681	223505	S	40	2.400,00	0,00	0,00	500,00	638,00	2.900,00	1.588,13	

ANEXO I

												Carga horária
90038061449	2592681	322205	S	40	1.320,00	0,00	242,40	252,00	399,16	1.814,40		incompatível
												Carga horária
11130723429	2342588	322245	S	40	1.700,00	0,00	0,00	0,00	374,00	1.700,00		incompatível
												Profissional
												não
											(cadastrado no
11509663436	2592681	322230	S	40	1.320,00	0,00	0,00	0,00	290,40	1.320,00		COFEN
												Idade
29653690744	6426468	223505	S	40	1.500,00	0,00	0,00	500,00	440,00	2.000,00		incompatível
08916629446	6426468	223505	S	40	1.320,00	0,00	0,00	2.004,00	731,28	3.324,00	1.675,34	
04131729458	6426468	223505	S	40	2.000,00			200,00	484,00	2.200,00	2.186,16	
05882378419	6426468	223505	S	40	3.000,00	0,00	0,00	1.000,00	880,00	4.000,00	658,08	
07095416435	2592681	322205	S	30	1.320,00			1.632,00	649,44	2.952,00	14,19	
64538281468	2592681	223505	S	40	1.800,00	0,00	360,00	180,00	514,80	2.340,00	2.399,36	
												Profissional
												não
											(cadastrado no
06035226450	6426468	515115	S	40	1.320,00	0,00	0,00	330,00	363,00	1.650,00		COFEN
05577260426	2592681	322205	S	40	1.320,00	0,00	242,40	882,00	537,76	2.444,40	1.198,58	

AtPSA: